



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, torna público que a licitante MANUEL ANTÔNIO FERREIRA MELO. inscrita no CPF sob nº 019.950.477-67, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa nº 001/2021, razão pela qual foi firmado contrato com o mesmo, para a Concessão de aluguel de natureza social pelo período de 02 (dois) meses, para pessoas que se encontram com dificuldades financeiras para arcar com as suas despesas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajinha - MG, durante o exercício de 2021, face ao menor preço global apresentado.

PUBLICAÇÃO: O presente termo foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha - MG e no Diário Oficial do Município www.lajinha.mg.gov.br, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG 11 de janeiro de 2021.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS
PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

ORDEM DE LOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021, DISPENSA N° 001/2021

À

Empresa: MANUEL ANTÔNIO FERREIRA MELO

CPF: 019.950.477-67

Endereço: Rua Macanaíba, nº 278

Bairro: Honorato

Cidade: Lajinha-MG

CEP: 36980-000

Telefone: (33) 9982-0651

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar o LOCAÇÃO com o seguinte objeto: Concessão de aluguel de natureza social pelo período de 02 (dois) meses, para pessoas que se encontram com dificuldades financeiras para arcar com as suas despesas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajinha-MG, conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, 11 de janeiro de 2021.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal